



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2363/2003

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MANOEL GOMES**, a via pública que tem início na Rua Brasília e atravessa toda quadra "35" registrada no Cadastro Técnico Municipal – **CTM**, localizada no Bairro Camurugi.

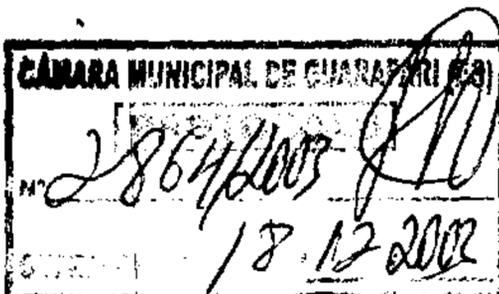
Art. 2º - O emplacamento da mencionada rua, deverá ser feito em 90 (noventa) dias, e será feito pela família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 15 de dezembro de 2003.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de